

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 26
DE OUTUBRO DE 2017 -----**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Álvaro dos Santos Amaro, Presidente, Carlos Alberto Chaves Monteiro, Maria Lucília Neves Pina Monteiro, Sérgio Fernando da Silva Costa, Victor Manuel dos Santos Amaral, Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, Vereadores.-----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e seis minutos. -----

Em nome do Executivo, desejou que o novo mandato que agora se inicia seja profícuo para a Guarda e para todos os eleitos, quer pela convergência e pluralidade de opiniões, quer pela saudável divergência desde que enriqueça a democracia. De seguida, falou sobre alguns aspetos do funcionamento das reuniões de Câmara, cuja realização se mantém na segunda e na quarta segunda-feira de cada mês, e entregou à senhora Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro, ao senhor Vereador Eduardo Mendes de Brito e ao senhor Vereador Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, a prenda Institucional do Município. Informou, ainda, que os senhores Vereadores do Partido Socialista irão ter um gabinete à disposição. -----

- Seguiu-se a intervenção do senhor Vereador Eduardo Brito, começando por cumprimentar os presentes e fazendo votos de um bom mandato. Disse que haverá,

certamente, momentos de convergência e momentos de divergência, o que não impede que se trabalhe em conjunto e se coopere quando for caso disso. Referiu, ainda, que por ser a primeira vez que tem contacto com esta realidade na Guarda, por estar numa fase de conhecimento mais profundo e dada a experiência que tem da vida autárquica, torna-se absolutamente fundamental, e decorre da lei, disporem de algum apoio logístico e humano, para além do gabinete que o senhor Presidente já disponibilizou. É sua convicção que um Vereador não pode trabalhar, produzir e intervir sem esse tipo de apoio pelo que deixou à consideração do senhor Presidente essa reflexão. Acrescentou ser sua intenção exercer bem o seu mandato. Pretendem, por isso, ser uma oposição cooperante, disponível mas também atenta e vigilante e, para que isso aconteça, é necessário conhecer em profundidade os assuntos e ter um domínio muito atualizado e rigoroso da vida do município em todas as suas vertentes. Seguidamente fez referência ao discurso auspicioso que o senhor Presidente fez na tomada de posse, que os Vereadores do Partido Socialista acompanharão, ou não, dependendo do seu percurso. Em sua opinião, a divergência é muitas vezes fundamental para que determinadas situações funcionem bem e garantiu que o farão sempre com grande cordialidade, uma vez que a afirmação de ideias diferentes não põe em causa o bom relacionamento pessoal. -----

- Usou da palavra o Senhor Presidente para referir que o seu discurso auspicioso na tomada de posse foi um discurso de ambição, de otimismo moderado e de injeção de ânimo como compete aos autarcas. No entanto, infelizmente, nem sempre o ânimo que se tenta transportar para a comunidade é acompanhado do ânimo da República, qualquer que seja o Governo. Em sua opinião, os autarcas fazem o melhor que sabem e podem despidos de qualquer ideologia na ação autárquica e não será, seguramente, por diferenças ideológicas que naturalmente existem, que irão discordar. Poderão discordar sim, das opções que venham a ser tomadas, mas

isso faz parte da riqueza da democracia. Relativamente ao apoio que os senhores Vereadores pretendem, assegurou que quererá sempre que haja absoluta cooperação e, nesse aspeto, cumprir-se-á a lei do estatuto e dos direitos que a oposição tem e, naturalmente, o estatuto de quem lidera. Uma vez que não conhece a lei com precisão, não irá hoje falar sobre ela, nomeadamente sobre terem ou não direito a recursos humanos. -----

Continuando, apresentou em nome do Município, um Voto de Pesar pelo falecimento do Reverendo Cónego Eugénio da Cunha Sérgio, Diretor do Jornal “A Guarda”, que a seguir se transcreve: -----

«Num momento doloroso, que a todos sensibiliza, quero em nome do Município da Guarda e em meu nome pessoal, expressar a Vossa Excelência Reverendíssima, a toda a Diocese, ao Jornal “A Guarda” e a todos os seus trabalhadores, do qual era seu diretor e a toda a família, o meu profundo pesar pelo falecimento do Reverendo Cónego Eugénio Cunha Sérgio, um homem dedicado a Deus e à Igreja, com um trabalho notável em causas sociais sempre em prol do próximo, nunca esquecendo a sua dedicação às gentes da Guarda, da Diocese e das suas instituições. É uma perda irreparável para todos nós e, obviamente, para a Diocese e para a sua família com quem comungamos esta hora de dor. Enquanto Presidente da Câmara Municipal da Guarda, na convicção de que interpretarei fielmente o sentimento de todos os Guardenses, apresento as minhas sentidas condolências. Certo de que o seu nome perdurará na memória de todos os seus amigos e cidadãos deste concelho. Honrando a memória do Reverendo Cónego Eugénio Cunha Sérgio, reitero a minha profunda consternação.» -----

Posteriormente, deu conhecimento do Despacho de Designação do Vice-Presidente da Câmara, Dr. Carlos Alberto Chaves Monteiro e, ainda, do Despacho de Distribuição de Funções pelos senhores Vereadores. Sobre este último Despacho,

explicou que poderá ser readaptado em Janeiro, em virtude da alteração que vier a ser feita na nova orgânica da Câmara Municipal da Guarda.-----

ORDEM DO DIA

Ponto 1 - Regimento da Câmara Municipal: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º1/2017

Em conformidade com a alínea a) do artigo 39º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal aprove a proposta de Regimento da Câmara Municipal para o próximo mandato, que se anexa.”-----

O regimento considera-se integralmente reproduzido fazendo parte integrante desta ata e fica arquivado na pasta de documentos respeitante a esta reunião estando disponível para consulta quando para tal for solicitado.-----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta de regimento. -----

Ponto 2 - Delegação de Competências do Órgão Executivo no Presidente da Câmara Municipal, com Faculdade de Subdelegação: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º2/2017

Em conformidade com a previsão normativa do artigo 34.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação e ao abrigo do disposto na legislação específica abaixo referida, de modo a incrementar a celeridade e a eficiência do funcionamento dos serviços, propõe-se que a Câmara Municipal delegue no Presidente deste órgão executivo, com faculdade de subdelegação, as seguintes competências:-----

1 — As constantes nas seguintes alíneas do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, na sua vigente redação;-----

d) Executar as opções do plano e orçamento, assim como aprovar as suas alterações; -----

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----

h) Alienar em hasta pública, independentemente de autorização da assembleia municipal, bens imóveis de valor superior ao referido na alínea anterior, desde que a alienação decorra da execução das opções do plano e a respetiva deliberação tenha sido aprovada por maioria de dois terços dos membros da assembleia municipal em efetividade de funções;-----

I) Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei; -----

q) Assegurar a integração da perspectiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade;-----

r) Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; -----

t) Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal; -----

v) Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração

central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento municipal; -----

w) Ordenar, precedendo vistoria, a demolição total ou parcial ou a beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde ou segurança das pessoas; -----

x) Emitir licenças, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos; -----

y) Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos; -----

bb) Executar as obras, por administração direta ou empreitada; -----

cc) Alienar bens móveis; -----

dd) Proceder à aquisição e locação de bens e serviços; -----

ee) Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; -----

ff) Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal; -----

gg) Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares; -----

ii) Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos; -----

jj) Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos; -----

kk) Declarar prescritos a favor do município, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, assim como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade municipal, quando não sejam conhecidos os seus proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se

mantém desinteresse na sua conservação e manutenção, de forma inequívoca e duradoura; -----

ll) Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central;-----

mm) Designar os representantes do município nos conselhos locais; -----

nn) Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central;-----

pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos serviços municipalizados;

qq) Administrar o domínio público municipal; -----

rr) Deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos; -----

ss) Estabelecer a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia; -----

tt) Estabelecer as regras de numeração dos edifícios;-----

uu) Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município; -----

ww) Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município;-----

xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de administração dos serviços municipalizados; -----

yy) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;-----

zz) Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município;-----

bbb) Assegurar o apoio adequado ao exercício de competências por parte do Estado.-----

2 - Delegar as competências previstas no Código dos Contratos Públicos, nos termos do artigo 109º do mencionado Código. -----

3 - Delegar as competências previstas no "Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação", instituído pelo Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de dezembro, na sua vigente redação, com faculdade de subdelegação destas no Vereador responsável pela área de intervenção municipal ao nível da gestão urbanística, designadamente;

a) Concessão da licença administrativa, como forma de controlo prévio das operações urbanísticas previstas no n.º2 do artigo 4.º do RJUE;-----

b) A aprovação da informação prévia prevista no RJUE, nos termos do seu artigo 5.º; -----

c) Decidir quanto ao pagamento fracionado das taxas previstas no artigo 116.º do RJUE, nos termos do n.º2 do artigo 117.º do RJUE; -----

Mais proponho, em cumprimento do disposto no n.º2 do artigo 37.º, do Código do Procedimento Administrativo e atento o regime fixado pelo n.º1 do art.º56.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que se publique o presente despacho através de Edital afixado nos lugares de estilo durante 10 dias úteis, na primeira edição do Boletim Municipal que se venha a publicar após a presente data, no sítio eletrónico do Município, e pelos diversos serviços.”-----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta. -----

Ponto 3 - Fixação do Número de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro e de Meio Tempo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º3/2017

Considerando -----

O crescente número de atribuições e competências que são legalmente atribuídas às Câmaras Municipais;-----

As transferências de competências providas da Administração Central; -----
As metas e os desafios colocados ao Poder Local, que tornam indispensável uma
correta distribuição de Pelouros e a eficaz e eficiente promoção destes, -----
Proponho ao Digno órgão Executivo, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 58.º
da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, na sua vigente redação, delibere fixar o
número de Vereadores em mais dois dos que estão previstos na alínea c) do n.º1 da
mesma norma, um a tempo inteiro e outro a meio tempo, respetivamente o
Vereador Sérgio Fernando da Silva Costa e o Vereador Vítor Manuel dos Santos
Amaral.” -----

*Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco
votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e
Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta. -----*

**Ponto 4 - Nomeação do Conselho de Administração dos Serviços
Municipalizados da Guarda:-----**

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º4/2017

Ao abrigo do disposto na alínea pp) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013, de 12
de setembro, na sua vigente redação e no n.º2 do artigo 12.º da Lei n.º50/2012, de
31 de agosto, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º42/2016, de 28/12, em
conformidade com o artigo 9.º do Regulamento de Organização dos Serviços
Municipalizados da Câmara Municipal da Guarda, publicado como Despacho
n.º6233/2013, de 13 de maio, na 2.ª Série do Diário da República, n.º91, proponho
que a Câmara Municipal nomeie para o Conselho de Administração dos Serviços
Municipalizados da Guarda, os seguintes membros:-----

Presidente: Sérgio Fernando da Silva Costa; -----

1.º Vogal: Vítor Manuel dos Santos Amaral; -----

2.º Vogal: Maria Lucília Neves Pina Monteiro.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta. -----

Ponto 5 - Autorização para Movimentação das Contas Bancárias Tituladas pelo Município da Guarda:-----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º5/2017

Considerando que: -----

- De acordo com o artigo 11º da Norma de Controlo Interno aprovado e em vigor no Município da Guarda, as contas bancárias tituladas pelo Município são movimentadas simultaneamente com duas assinaturas ou códigos eletrónicos, sendo uma do Presidente da Câmara Municipal ou do Vereador designado e outra do responsável da Tesouraria ou seu substituto; -----

- O Município da Guarda movimenta contas bancárias à ordem, registadas no Resumo Diário da Tesouraria e na Contabilidade, das seguintes instituições bancárias: -----

Caixa Geral de Depósitos -----

NIB 0035 0360 0000 1024730 92 -----

NIB 0035 0360 0005 9084730 82 -----

Millenium BCP-----

NIB 0033 0000 0768 0606202 36 -----

Banco Santander Totta -----

NIB 0018 0000 5055 3979020 61 -----

NIB 0018 0008 0434 4825 02017 -----

Banco Espírito Santo -----

NIB 0007 0000 0025 8787756 23 -----

NIB 0007 0215 0036 6630009 56 -----

NIB 0007 0215 0036 3610007 68 -----

Banco Português de Investimentos -----

NIB 0010 0000 7528 4660103 63 -----

Caixa de Crédito Agrícola Mutuo da Serra da Estrela - CRL -----

NIB 0045 4040 4023 8692091 93 -----

Banco BIC Português, S.A. -----

NIB 0079 0000 6972 1135101 05 -----

Nesse sentido, proponho que as contas acima referenciadas sejam movimentadas da seguinte forma e de acordo com o mencionado no n.º2 do artigo 11º da Norma de Controlo Interno: -----

- Uma assinatura do Presidente da Câmara Municipal da Guarda ou do Vereador com competências na área financeira. -----

- Uma assinatura da responsável da Tesouraria, Sónia Cristina Pina Vaz Mendes Corrêa ou da sua substituta, Filomena de Jesus Nunes Terra. Para o efeito é indispensável disponibilizar Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão de Cidadão de cada um dos titulares que possam vir a movimentar as referidas contas bancárias.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta. -----

Ponto 6 - Nomeação de Representante do Município na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta da Presidência do seguinte teor: -----

Proposta PCM n.º6/2017

Ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 17º da Lei n.º147/99, de 1 de setembro, na sua vigente redação, proponho a nomeação da Vereadora Maria Lucília Neves Pina Monteiro como representante do Município da Guarda na Comissão Alargada de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.” -----

Colocada à discussão e votação, a Câmara deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e duas abstenções dos Vereadores Eduardo Mendes de Brito e Pedro Ricardo Gouveia da Fonseca, aprovar a proposta. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações constantes desta ata foram aprovadas em minuta, para efeitos de executoriedade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram quinze horas e trinta e sete minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente, e por mim, Chefe da Divisão Administrativa, que a subscrevi. -----